

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RETIFICA o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, nos seguintes termos:

No **item 4.2. e 6.1.**, o quadro de horários e datas do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, passam ter a seguinte redação:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	03/10/2024 às 09 horas
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	16/10/2024 às 09 horas
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	16/10/2024 às 09 horas
INÍCIO DA DISPUTA	16/10/2024 às 09h10min

No **item 8.2.4.**, da HABILITAÇÃO TÉCNICA do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, passa a ter a seguinte redação:

8.2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar 01 (um) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

b) Declaração de Rede Credenciada, conforme modelo constante do Anexo VI.

No **item 1.2., do Anexo II**, das Condições de execução e regras da prestação do serviço do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, passa ter a seguinte redação:

1.2.1. A contratada deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da homologação do certame, o qual poderá ser prorrogado, como condição para assinatura do contrato (sob pena de desclassificação):

a) Por via física ou por e-mail, de comprovação que possui vasta rede de estabelecimentos credenciados, sendo exigido, no mínimo, a existência de 15 (quinze) estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios (hipermercados, supermercados, mercados, fruteiras, padarias, etc) no



município de Vacaria/RS. A comprovação será feita através de lista de credenciados, esta listagem deverá ter uma relação com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones dos estabelecimentos comerciais conveniados.

b) Fica dispensada a apresentação de rede credenciada por empresas que ofereçam cartões multibenefícios bandeirados amplamente aceitos pelo mercado, tais como: VISA, MASTERCARD, ELO, AMERICAN EXPRESS, BANRICARD, HIPERCARD e outros que atendam. As empresas enquadradas nesta categoria deverão apresentar declaração de que atendem a rede credenciada mínima prevista neste Edital.

1.2.2. O objeto (serviço) deverá iniciar após a assinatura do Contrato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratante, sendo que, caso a contratada não consiga executar imediatamente, será dado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo o mesmo ser prorrogado.

1.2.3. Os cartões magnéticos deverão ser enviados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após assinatura do contrato para o endereço: Câmara Municipal de Vacaria – Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro, CEP: 95.200-040.

No **item 1.1., § 2º do Anexo I**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, passa ter a seguinte redação:

§ 2º. Os cartões alimentação deverão ser do tipo cartão magnético, protegido contra roubo e extravio, por meio de senha pessoal, recarregável mensalmente.

No **item 1.1., § 9º do Anexo I, e na Cláusula III. § 9º do Anexo VII** do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, passa ter a seguinte redação:

§ 9º. A licitante vencedora deverá entregar os cartões magnéticos na Câmara Municipal de Vacaria, na Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro, Vacaria/RS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após assinatura do contrato.

Maiores informações no e-mail licitacoes@camaravacaria.rs.gov.br ou pelo telefone (54)3232 1003.

Vacaria/RS, 02 de outubro de 2024.

**Câmara Municipal de Vacaria,
Clarice Brustolin,
Presidente.**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br